



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1198 – Carnaubais, segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Carnaubais/RN, designado pela Portaria nº 142/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preço nº 001/2021, com a **exclusão do subitem nº 9.2.5 – d) declaração emitida pela Secretária (...) que não exista qualquer impedimento perante a Prefeitura Municipal de Carnaubais, constante do Termo de Referência por não estarem em consonância com as exigências do referido Edital**, permanecendo inalteráveis as demais cláusulas editalícias. Eventual impedimento será consultado na apresentação dos envelopes das empresas participante.

Carnaubais-RN, 19 de fevereiro de 2021.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
PREGOEIRO

DECRETO Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.”;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de contaminação pela COVID-19 no âmbito do município de Carnaubais/RN, conforme boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades de saúde do município de Carnaubais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade de permanência do dever geral de proteção individual no município de Carnaubais/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado (a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º- Fica suspenso pelo período de 14 (quatorze) dias o funcionamento de bares, restaurantes e similares para atendimento ao público após as 22h;

Parágrafo único – Após as 22 horas será permitida aos bares, restaurantes e similares apenas a comercialização de produtos e /ou mercadorias através de entrega na forma de *delivery*;

Art. 3º - Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Art. 4º - As praças públicas e/ou privadas esportivas terão seus respectivos funcionamentos suspensos pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

Art. 5º - Fica proibido a realização de quaisquer eventos e/ou festas públicas ou privadas no município de Carnaubais/RN durante o período de 14 (quatorze) dias;

Art. 6º - Ficam suspensos pelo prazo de 14 (quatorze) dias o atendimento presencial ao público externo nas repartições públicas do município, excetuando atendimentos que versem sobre a Saúde;

Art. 7º - Serão de responsabilidade das instituições bancárias e/ou financeiras a organização das filas externas que são formadas para a entrada da sua respectiva sede, devendo evitar aglomerações e cumprir protocolos sanitários já vigentes no município.

Art. 8º - Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscaras no município de Carnaubais, sob pena de multa de vinte e cinco reais para cada hipótese de descumprimento.

Art. 9º - Para os cidadãos que testaram positivo para o COVID-19, e que descumprirem as regras de isolamento estabelecida pela Secretaria de Saúde, incidirá multa pessoal de duzentos reais para cada hipótese de descumprimento até o limite pessoal de hum mil reais.

Art. 10 - Na hipótese de descumprimento das normas aqui elencadas por Pessoa Jurídica, incidirá multa de duzentos reais para cada descumprimento praticado limitado ao valor de cinquenta mil reais.

Art. 11 - A fiscalização voltada ao cumprimento das normas

estabelecidas neste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, dos representantes da Defesa Civil, da vigilância sanitária e por outros profissionais de segurança a serem contratados, para o devido reforço da fiscalização, se necessário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ATOS DO LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20504/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa JEANE CINTIA DE MELO FONSECA, CNPJ/MF nº 35.882.955/0001-02, para a Aquisição de Água mineral e GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 05 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21903/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Sr. JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 016.957.854-28, para Prestar serviços com apresentação artística de produtores das áreas de música, teatro, dança, literatura de cordel, poesia, cultura popular visando a programação artística e cultural do Projeto Câmara Cultural promovido pela Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de

R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 19 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21206/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS 01694164454, CNPJ/MF nº 26.708.039/0001-51, para Prestar Serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extra ordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo do Município de Carnaubais, no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 12 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21901/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Sr. FRANCISCO JOBIELSON DA SILVA, CPF nº 068.673.064-03, para Prestar serviços com apresentação artística de produtores das áreas de música, teatro, dança, literatura de cordel, poesia, cultura popular visando a programação artística e cultural do Projeto Câmara Cultural promovido pela Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 19 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21204/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, CNPJ/MF nº 18.603.971/0001-91, para a Prestar serviços com Locação de software de Gestão Pública na área de Licitação, Contabilidade e Portal da Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 12 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21907/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa THALISSON CAVALCANTI CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ/MF nº 37.037.282/0001-01, para a contratação de empresa especializada para levantamento patrimonial dos bens moveis da Câmara Municipal de Carnaubais abrangendo: catalogação fotográfica individual, fixação de etiquetas de códigos de barras, classificação e reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, cálculo da depreciação acumulada e emissão de laudos técnicos para nortear a correta escrituração contábil do patrimônio, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade para o departamento local. observação: o valor total de bens estimados para a realização dos serviços são de 200 (duzentos) bens moveis, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 19 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21202/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa F. DAS CHAGAS SILVA NETO, CNPJ/MF nº 19.518.098/0001-00, para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Legislativo do Município de Carnaubais, no valor global de R\$ 13.022,80 (treze mil vinte e dois reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 12 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22201/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, CNPJ/MF nº 05.377.891/0001-13, para Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para enfrentamento da pandemia causada pela COVID19, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais., no valor global de R\$ 15.042,50 (quinze mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 22 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21205/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando

o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa A. MARIA DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 29.984.756/0001-02, para a Prestar serviços de dedetização nas instalações da Câmara Municipal, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 6.775,20 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 12 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10501/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81, para os serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do poder legislativo de Carnaubais, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 24,XXII, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 05 de janeiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21902/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Sr. ANTONIO FRANCISCO TEXEIRA DE MELO, CPF nº 322.986.764-53, para Prestar serviços com apresentação artística de produtores das áreas de música, teatro, dança, literatura de cordel, poesia, cultura popular visando a programação artística e cultural do Projeto Câmara Cultural promovido

pela Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 19 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21801/2021

ESPAÇO EM BRANCO

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa COMERCIAL DE PETROLEO M & M SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.630.311/0001-08, para a Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 17.199,00 (dezesete mil cento e noventa e nove reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 18 de fevereiro de 2021

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO